PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 465
Rubrica

DESPACHO

Quixeramobim (CE), 27 de JUNHO de 2023.

DA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM

PARA

ANA CLAUDIA PIMENTA FELÌCIO SALDANHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Manifestação acerca do pedido de esclarecimentos ao edital do Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 1306160123 - PERP** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.**

Considerando o pedido de esclarecimento, solicito que se manifeste acerca das alegações no que se refere ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e condigno apreço.

MAX RONNY PINHEIRO
PREGOEIRO

Recebi em 28/06/23

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl.: 466 Rubrica

BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 1306160123RP - MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 16:07	DA SUBCONTRATAÇÃO: Questionamento: Assistência técnica prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

MAX RONNY PINHEIRO
QUIXERAMOBIM-CE - 27/06/2023

Gerado em: 27/06/2023 16:20:37

RECEBIDO
28/06/23

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 467
Rubrica

OFÍCIO Nº 28.06.001/2023 – SMS Quixeramobim/CE, 28 de Junho de 2023.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM - CE;

DESTINO: CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE;

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1306160123-PERP;

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, resta deixar claro que, como ostentado no Termo de Referência, precisamente na cláusula 5.15, que dispõe sobre a prestação de garantia e, ainda na cláusula 16.1, que dispõe sobre a não admissão de subcontratação, a assistência técnica faz parte dos objetos licitados, não sendo, portanto, considerado uma espécie de subcontratação, tendo em vista que a assistência é prestada por representante autorizado. Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas.

Sem mais para o momento, enviamos votos da mais elevada estima e merecido apreço.

Atenciosamente,

ANA CLAUDIA PIMENTA FELÍCIO SALDANHA

ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETÁRIA DE SAÚDE